



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.613745/2021-81

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.82.0002636 ENDOSSO 022673 PROPOSTA 063327 EMISSÃO 12/05/2025

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 28/04/2025 às 24 horas do dia 28/05/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 28/04/2025 às 24 horas do dia 28/04/2026.

Nº DE ITENS 019964

DADOS DO ESTIPULANTE**NOME/RAZÃO SOCIAL**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E

CPF/CNPJ

10.806.496/0001-49

CÓD.

01040010

TELEFONE/FAX

(86) 31311-039

EMAIL

CONTRATOS.REITORIA@IFPI.EDU.BR

UF CIDADE

PI Teresina

BAIRRO

SANTA ISABEL

CEP

64053-390

ENDEREÇO

AVENIDA PRESIDENTE JANIO QUADROS, 330

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**PRÊMIO LIQUIDO (R\$)**

798,56

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

0,00

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

0,00

IOF (R\$)

0,00

PRÊMIO TOTAL (R\$)

798,56

JUROS (%)

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO**TIPO DE COBRANÇA**

BOLETO

PARCELA

01

VENCIMENTO

12/06/2025

IOF (R\$)

0,00

VALOR (R\$)

798,56

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR****CORRETOR**

VIA REGIONAL CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS

CÓD. SUSEP

242164545

CÓD. GENTE

0101468

CNPJ

58.494.643/0001-19

TELEFONE**E-MAIL**

RENATO@VIASUDESTE.COM.BR

% PART.

100%

**GRUPOS DA APÓLICE**



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.613745/2021-81

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.82.0002636 ENDOSSO 022673 PROPOSTA 063327 EMISSÃO 12/05/2025
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

1 - DISCENTES

| Cobertura | Tipo de Valor | Valor Segurado (R\$) | Valor Prêmio (R\$) |
|---|----------------|----------------------|--------------------|
| MORTE ACIDENTAL | VALOR UNIFORME | 20.000,00 | 0,02 |
| INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE | VALOR UNIFORME | 20.000,00 | 0,01 |
| DEPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS | VALOR UNIFORME | 20.000,00 | 0,01 |



Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.613745/2021-81

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.82.0002636 **ENDOSSO** 022673 **PROPOSTA** 063327 **EMIÇÃO** 12/05/2025
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

DISPOSIÇÕES GERAIS**Beneficiário(s) do Seguro**

Se não houver indicação de beneficiário por parte do segurado será considerado o disposto no artigo 792 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406, de 10.01.2002.

Informações Importantes:

Em caso de inexistência ou alteração das informações, o segurado deverá comunicar imediatamente a seguradora para sua regularização, sob pena de perder o direito a indenização.

O presente seguro é regido pelas Condições Contratuais, que são parte integrante da Apólice Individual do Seguro.

Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos das Condições Contratuais.

Respeitado o período correspondente ao prêmio pago, a cobertura individual se encerra automaticamente no fim do prazo de vigência da apólice, se esta não for renovada.

As indenizações, quando devidas, serão pagas de uma única vez, respeitado o capital segurado contratado.

Em caso de morte em decorrência de acidente, as coberturas de Morte e Morte Acidental / IEA – Indenização Especial por Acidente, quando contratadas, se acumulam.

Haverá carência na hipótese de suicídio ocorrido nos 2 (dois) primeiros anos de sua contratação ou de sua recondução, depois de suspenso.

Alíquota de IOF de 0,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O Estipulante do seguro é remunerado com 0% do Prêmio Líquido, a cada pagamento do seguro, a título de Remuneração do Estipulante.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade seguradora junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta, através do link <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1>.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

As Condições Contratuais do seguro e manual de assistência estão disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Caso você prefira, poderá solicitar uma versão impressa por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484 de segunda a sexta-feira das 9h30 às 17h (exceto feriados).

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.82.0002636 **ENDOSSO** 022673 **PROPOSTA** 063327 **EMIÇÃO** 12/05/2025**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

A Ouvidoria tem como objetivo atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecendo, prevenindo e solucionando conflitos. Deverá solucionar, de forma ágil e imparcial, as insatisfações que, por algum motivo não foram esclarecidas pelos canais de atendimento habituais.

O CLIENTE reconhece que ao preencher esta proposta com fornecimento das informações nela constante, concorda que os dados pessoais e/ou de saúde serão usados e analisados pela SEGURADORA para aceitação ou não do risco, e sendo estabelecido o contrato de seguro, esses dados (anonimizados ou não) poderão ser usados em modelos preditivos e/ou mercadológicos das empresas do nosso Grupo econômico, bem como, para o fim único da execução do contrato de seguro, ditas informações poderão ser compartilhadas com empresas que nos ajude no cumprimento do contrato de seguro (por ex. assistência, resseguradora, regulação de sinistro, serviços de telemedicina, call center, corretora, estipulante, etc). Os dados do CLIENTE serão guardados com todo zelo e cuidado, e mantidos pelo prazo previsto pelo Regulador de Seguros.

O CLIENTE, na condição de titular dos dados pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela SEGURADORA, a qualquer momento e mediante pedido expresso, pedidos como: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, etc.

O CLIENTE está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 12 de Maio de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente